



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.403, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 002/2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 11, de 30 de novembro de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 217, de 11 de abril de 2019; retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 181, de 6 de abril de 2021; alterada pela Portaria Ufersa/Gab nº 182, de 6 de abril de 2021; a Resolução nº 2/Consuni, de 31 de março de 2021; a Portaria nº 44, de 3 de fevereiro de 2022, que reconduziu os representantes da CPA, alterada pela Portaria nº 45 de 3 de fevereiro de 2022; a Resolução nº 34, de 6 de maio de 2022, do Consuni; a Resolução nº 21, de 23 de fevereiro de 2023, do Consuni; a Portaria nº 227, de 1º de março de 2023, alterada pelas Portarias nº 408, de 27 de março de 2023, nº 537, de 12 de abril de 2023, nº 756, de 16 de maio de 2023; nº 828, de 25 de maio de 2023, nº 1.096, de 3 de julho de 2023, nº 1.232, de 21 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 1.330, de 3 de agosto de 2023, da Ufersa; a Portaria nº 1.796, de 25 de setembro de 2023; a Portaria nº 2.147, de 3 de novembro de 2023; o e-mail encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 21 de dezembro de 2023, por meio do qual o servidor docente Fábio Chaves Nobre solicita dispensa da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Ufersa, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente Fábio Chaves Nobre e designar o servidor docente Luis Morão Cabral Ferro para Comissão Própria de Avaliação – CPA da Ufersa.

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação – CPA, passa a contar com a seguinte composição:

I - Representantes docentes:

- a) Luiza Helena Felix de Andrade (Campus Mossoró - Presidente);
- b) Rafael Luz Espindola (Campus Caraúbas - Vice-Presidente);
- c) Luis Morão Cabral Ferro;
- d) Fadyla Kessia Rocha de Araujo Alves (Campus Angicos); e
- e) Joseane Dunga da Costa (Campus Pau dos Ferros).

Parágrafo único. Os mandatos contidos na alínea “c e e”, serão de 2 (dois) anos, com início em 31 de março de 2023, e os demais mandatos com início em 12 de abril de 2023.

II - Representantes técnico-administrativos:

- a) Hortencia Pessoa Rego Gomes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

- b) Luan Victor Anselmo de Oliveira; e
- c) Celeneh Rocha de Castro.

Parágrafo único. O mandato contido na alínea “c”, será de 2 (dois) anos, com início em 31 de março de 2023, e os demais mandatos com início em 12 de abril de 2023.

III - Representantes discentes:

- a) Julia Clara Roque de Brito; e
- b) Matheus Dantas Nogueira.

Parágrafo único. O mandato contido na alínea “a e b”, encerra-se em 23 de fevereiro de 2024.

IV - Representante da sociedade civil organizada:

- a) Geraldo Maximo da Silva.

Parágrafo único. O mandato contido na alínea “a”, encerra-se em 11 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA